



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1185

22 de Março de 2024

PG. 1/1



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### Pregão Presencial Nº 09/2023-

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de sua atribuição legal, nos termos da Legislação vigente, ADJUDICA em favor da empresa:

**ANTÔNIO CARLOS ALVES BARBOSA ME** o ITEM 03 – Linha 03 – CHÁCARA DAS PAINEIRAS E BAIRRO PALMITALZINHO – 106,5 KM Diários pelo valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por quilometro rodado, equivalendo à R\$ 636,87 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos); por dia de trabalho, tudo em conformidade com a proposta e fase de lances constante do Pregão Presencial 09/2023.

Encaminhe-se o presente procedimento para as providencias necessárias, especialmente a homologação do certame.

Prefeitura Municipal, 22 de março de 2024.

**ROGERIO NAGIMA IMADA**  
Pregoeiro

**SIMONE DE FATIMA LINARES**  
Apoio

**REGINALDO DA CRUZ ARAÚJO**  
Apoio

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**,  
Prefeito Municipal de Anhumas, no uso

se suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 09/2023**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA** o objeto licitado da seguinte forma:

**ITEM 03 – Linha 03 – CHÁCARA DAS PAINEIRAS E BAIRRO PALMITALZINHO – 106,5 KM Diários**, em favor da empresa **ANTÔNIO CARLOS ALVES BARBOSA ME**, pelo valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por quilometro rodado, equivalendo à R\$ 636,87 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos); por dia de trabalho, isto na forma de prestação de serviços e condições de pagamento constantes do Edital, tendo em vista o cumprimento das exigências legais, tudo em conformidade com a adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a apresentação da documentação nos termos do item XII do edital de convocação e após a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 22 de março de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

